

I - atribuição, por sorteio e em ato público, de um número aleatório e exclusivo para cada órgão e autoridade julgadora participante da distribuição;

II - distribuição de processos vinculados, por se encontrarem em retorno de diligência ou nos casos de nulidade de decisões;

III - determinação do número de conjuntos de processos a serem distribuídos por sorteio, a partir da diferença entre os conjuntos distribuídos conforme o art. 8º ou § 2º do art. 9º e os distribuídos conforme o inciso II;

IV - ordenação da lista de conjuntos de processos a serem distribuídos por sorteio, em ordem decrescente de valor do crédito tributário atualizado;

V - distribuição dos conjuntos de processos, a partir do início da lista elaborada conforme o inciso IV, ao órgão ou julgador participante que, sucessivamente:

a) possuir o menor número de conjuntos distribuídos por sorteio;

b) possuir o menor número aleatório nas sequências de distribuições ímpares e o maior número aleatório nas sequências pares;

c) alternadamente, possuir o menor ou maior número aleatório nas sequências de distribuições ímpares e o maior número aleatório nas sequências pares.

§ 1º Considera-se órgão ou julgador participante aquele que não tenha atingido o limite de conjuntos de processos a serem distribuídos por sorteio, estabelecido conforme o inciso III do caput.

§ 2º A distribuição de um conjunto de processos de determinado sujeito passivo a um Julgador de Primeira Instância ou Câmara determina a distribuição de todos os demais processos do sujeito passivo ao mesmo Julgador ou Câmara, exceto:

I - em distribuições distintas;

II - quando os processos estiverem vinculados a Julgadores de Primeira Instância diferentes;

III - quando os processos estiverem vinculados a Conselheiros efetivos atuantes em Câmaras Julgadoras diferentes.

§ 3º Na situação tratada pelo inciso III do § 2º, havendo prévia determinação do órgão julgador para apreciação conjunta, a distribuição será efetuada mediante sorteio:

I - entre os Conselheiros relatores definidos pela distribuição anterior, considerando-se como escolhida a Câmara Julgadora em que for atuar o Conselheiro sorteado, mantendo-se a relatoria deste Conselheiro e, sendo o caso, a de outro Conselheiro que também for atuar na Câmara escolhida;

II - entre os Conselheiros integrantes da Câmara escolhida nos termos do inciso I, cuja relatoria não tiver sido mantida.

§ 4º Na distribuição de cada conjunto, será excluída a autoridade julgadora cujo impedimento ou a suspensão forem conhecidos.

§ 5º Verificada a impossibilidade do julgamento por determinada autoridade julgadora após a distribuição, a substituição dos processos originalmente distribuídos será feita utilizando-se sucessivamente os seguintes critérios:

I - processo mais antigo vinculado à autoridade julgadora à qual se fez a distribuição original, no retorno de diligências ou nas nulidades de decisões;

II - processo mais antigo a ser distribuído na fase.

§ 6º Na destinação de processos aos Julgadores de Primeira Instância e Câmaras poderá ser flexibilizada a marcha de distribuição estabelecida nos incisos IV e V, do caput, para a formação da concentração determinada no § 2º, oportunidade na qual os conjuntos serão destinados ao Julgador ou Câmara seguinte que não inviabilize a concentração da distribuição.

§ 7º Na hipótese de nomeação ou retorno de afastamento da autoridade julgadora após a realização da distribuição:

I - aproveita-se a seleção e a distribuição anterior, se a autoridade julgadora estiver substituindo outra;

II - adotam-se critérios estabelecidos no § 5º nos demais casos.

Seção IV  
Da Geração de Relatórios

Art. 12. Para cada distribuição ordinária serão gerados:

- I - relatórios individualizados de julgamentos realizados pelos Julgadores de Primeira Instância que conterão, no mínimo, registros do nome do julgador, número do processo, nome do sujeito passivo, número do grupo, número do conjunto, data de julgamento, inciso do parágrafo único do art. 66 da Lei nº 16.469/2009 no qual se enquadra a apreciação feita e o total de JELONS a que a autoridade julgadora tem direito;
- II - pautas de julgamentos camerais e plenários que conterão, no mínimo, o tipo da pauta, local, data e hora do julgamento, identificação do órgão julgador, número do processo, nomes dos sujeitos passivos e de seus representantes legais;
- III - relatórios de processos disponíveis para julgamento, para cada critério de seleção adotado, em ordem de prioridade, que conterão, no mínimo, registros do número do processo, nome do sujeito passivo, valor atualizado do crédito tributário, antiguidade do processo, nome do Julgador de Primeira Instância ou do Conselheiro relator e motivo da exclusão da lista de seleção, se for o caso;
- IV - relatórios das autoridades julgadoras e Câmaras participantes da distribuição, em ordem crescente de número aleatório;
- V - relatórios do número de sessões em que cada Conselheiro atuará, dos fatores de ponderação e do número máximo de conjuntos a serem distribuídos conforme o disposto no art. 9º;
- VI - relatórios globais e individualizados por fase de julgamento, de processos disponíveis para seleção, selecionados e remanescentes após a seleção, indicando o quantitativo e o valor total do crédito tributário atualizado.

CAPÍTULO III  
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. Casos omissos e eventuais problemas técnicos do sistema serão solucionados por ato do presidente do CAT.

Art. 14. Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em Goiânia, aos 16 dias do mês de maio de 2013.

*S. Cirineu Dias*  
SIMÃO CIRINEU DIAS  
Secretário de Estado da Fazenda

ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Processo: 201211129004198  
Nome: VINÍCIUS RICARDO DE ARAÚJO SILVA  
Assunto: Continuidade de Pensão

DESPACHO Nº 995 / 2013 - GSF - À vista das informações dos autos e nos termos da Lei nº 15.150/2005, alterada pela Lei nº 18.769/09, adotamos o teor do Parecer nº 12/2013 - UNIC/GOIASPREV/SEFAZ, fls. 21/22, o qual faz parte integrante desta decisão administrativa, DEFERIMOS o pedido de continuidade da pensão temporária, formulado por VINÍCIUS RICARDO DE ARAÚJO SILVA, inscrito no CPF sob o nº 007.119.601-35, a partir da data de seu aniversário, que ocorre dia 17/05/2013, até os 24 anos, se for estudante universitário solteiro, conforme razões especificadas no sobredito Parecer.

Retornem-se os presentes, à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças para publicação, após à Supervisão da Folha de Pagamento da SEFAZ, para conhecimento da extensão do benefício.

Gabinete do Secretário da Fazenda do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 27 dias do mês de maio de 2013.

*S. Cirineu Dias*  
SIMÃO CIRINEU DIAS  
Secretário de Estado da Fazenda

ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
GABINETE

PORTARIA Nº 096 /2013-GSF

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 312, inciso III, "a", da Lei nº 10.460/88, com a redação que lhe foi dada pela Lei nº 14.210, de 08/07/2002 e Decreto nº 7.421, de 11 de agosto de 2011, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 20010004014357;

Considerando que foi assegurado ao servidor JOSÉ HUMBERTO PEREIRA e ao ex-servidor ANTÔNIO BALDUÍNO DE SOUSA SOBRINHO o direito ao contraditório, à ampla defesa e aos demais corolários do devido processo legal;

Considerando o teor do Despacho nº 400/2013-GSF, adotado como fundamento da presente condenação;

RESOLVE:

I - Aplicar ao servidor público JOSÉ HUMBERTO PEREIRA, portador do CPF nº 254.375.931-04, ocupante do cargo de Técnico Fazendário Estadual I, matrícula base nº 7268-D, em exercício na Delegacia Regional de Fiscalização de Goiânia e ao ex-servidor ANTÔNIO BALDUÍNO DE SOUSA SOBRINHO, portador do CPF nº 254.306.881-34, demitido em 2009 por abandono do cargo de Técnico Fazendário Estadual I, a penalidade de DEMISSÃO, a bem do serviço público, pela prática das transgressões disciplinares tipificadas nos incisos LIV e LV, do art. 303, da Lei nº 10.460/88, com fulcro no art. 317 caput e § 2º da supracitada lei.

II - Intimar o servidor e o ex-servidor, dando-lhes ciência, por documento escrito;

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em Goiânia, aos 29 dias do mês de maio de 2013.

*S. Cirineu Dias*  
SIMÃO CIRINEU DIAS  
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA nº 097 /2013-GSF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIÁS, considerando o disposto no § 2º do art. 468 do Decreto nº 4.852, de 29 de dezembro de 1997, Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás - RCTE, e tendo em vista o constante no processo nº 201300004022811,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica acrescido à cláusula quarta do Termo de Acordo de Regime Especial - TARE nº 001-004/2010-GSF, celebrado com o empresário individual FERNANDO JOÃO PREZZOTTO para fruição dos benefícios do programa PRODUIR, o seguinte parágrafo único:

"Cláusula quarta, .....

Parágrafo único. No caso da importação do exterior de bem destinado ao ativo imobilizado, fica permitido o registro a débito do imposto em 48 (quarenta e oito) parcelas mensais, iguais e sucessivas, a partir do mês de entrada do bem no estabelecimento."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIÁS, em Goiânia, aos 03 dias do mês de junho de 2013.

*S. Cirineu Dias*  
SIMÃO CIRINEU DIAS  
Secretário

PORTARIA Nº 099 /2013-GSF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIÁS, considerando o disposto no § 2º do art. 468 do Decreto nº 4.852, de 29 de dezembro de 1997, Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás - RCTE, e tendo em vista o constante no processo nº 201300004023794,

RESOLVE:

Art. 1º. As disposições contidas no Termo de Acordo de Regime Especial - TARE nº 001-1.144/2003-GSF, celebrado com a empresa LOUIS DREYFUS COMMODITIES BRASIL S/A para lançamento do ICMS devido na importação de bem e insumo no Livro Registro de Apuração, aplicam-se também ao estabelecimento localizado na Rodovia BR 060, Km 507, Parque Industrial, município de Jataí/GO, CEP 75.801-701, inscrito no CNPJ/MEF sob o nº 47.067.525/0076-25 e CCE/GO sob o nº 10.172.208-7.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIÁS, em Goiânia, aos 03 dias do mês de junho de 2013.

*S. Cirineu Dias*  
SIMÃO CIRINEU DIAS  
Secretário

Processo: 201300022137638 (4-9-1777498/2012)

Nome: ALTAIR SARTIN

Assunto: Pensão

DESPACHO Nº 396 / 2013 - GSF - À vista das informações

dos autos e nos termos da Lei nº 15.150/2005, alterada pela Lei nº 18.769/09, adotamos o teor do Parecer nº 17/2013 - UNIC/GOIASPREV/SEFAZ, fls. 30/33, acolhemos a Memória de Cálculo nº 03/2013, fl. 38, e CONCEDEMOS a ALTAIR SARTIN, inscrito no CPF sob o nº 010.682.961-00, viúvo, de IZA JOSÉ DA SILVA SARTIN, participante da Lei nº 15.150/2005, PENSÃO no valor mensal de R\$ 1.132,00 (Um mil e cento e trinta e dois reais), sendo que o pagamento retroagirá à data do óbito, que ocorreu em 25/10/2012, conforme previsto do art. 12, da Lei nº 15.150/2005.

Retornem-se os presentes, à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças para publicação, após à Supervisão da Folha de Pagamento da SEFAZ, para inclusão do benefício.

Gabinete do Secretário da Fazenda do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 27 dias do mês de maio de 2013.

*S. Cirineu Dias*  
SIMÃO CIRINEU DIAS  
Secretário de Estado da Fazenda

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1157 /13-GSF, DE 03 DE JUNHO DE 2013.

Altera a Instrução Normativa nº 761/05-GSF, que dispõe sobre o Sistema de Arrecadação das Receitas Estaduais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições, com fulcro nos arts. 73 e 520 do Decreto 4.852, de 29 de dezembro de 1997, Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás - RCTE e no Decreto nº 6.737, de 17 de abril de 2009, resolve baixar a seguinte:

INSTRUÇÃO NORMATIVA:

Art. 1º Os dispositivos a seguir enumerados da Instrução Normativa nº 761/05-GSF, de 7 de dezembro de 2005, passam a vigorar com a seguinte a seguinte redação:

\*Art. 61.....

§ 1º O banco centralizador da arrecadação do Estado de Goiás deve ser remunerado em R\$0,90 (noventa centavos), por DARE, na prestação dos serviços previstos neste artigo.

Art. 2º Esta instrução entra em vigor a partir de 20 de junho de 2013.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 03 dias do mês de junho de 2013.

*S. Cirineu Dias*  
SIMÃO CIRINEU DIAS  
Secretário de Estado da Fazenda



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 001/2013

MODALIDADE: Concorrência.

TIPO: Melhor Técnica.

OBJETO: Contratação dos serviços de publicidade a serem prestados por agência de propaganda.

INTERESSADA: SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

DATA e HORÁRIO: Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de julho de 2013 às 09:30 h.

LOCAL: AUDITÓRIO: da Secretaria de Estado de Indústria e Comércio, situado na Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Setor Sul, CEP 74083.010, Goiânia-GO.

RETIRADA DO EDITAL: Na Secretaria de Estado de Indústria e Comércio - Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua 82 nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 5º Andar, Setor Sul, Goiânia - GO, de segunda a sexta-feira, das 8:30h às 12h ou das 14h às 17:30h, ou pelo endereço eletrônico www.slc.goias.gov.br.

## FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

Por carta ou ofício: protocolado na Rua 82 nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 5º Andar, Setor Sul, Goiânia-GO, de segunda a sexta-feira, das 8.30h às 12h ou das 14h às 17.30h

Por e-mail: cpl@sic.goias.gov.br

OUTRAS INFORMAÇÕES: Pelo telefone (62) 3201-5524.

*Pedro Tiago A. C. Freitas*  
Pedro Tiago Andrade Chagas Freitas  
Presidente da CPL/SIC

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

### EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

PROCESSO: 201300019000026; TERMO DE CESSÃO DE USO Nº: 006/2013, CEDENTE: Agência Goiana de Transportes e Obras - AGETOP; CESSIONÁRIA: Estado de Goiás, através da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA; OBJETO: Cessão de uso, a título gratuito, de um Trator Massey Ferguson 275, prefixo 43221834, uma Roçadeira Super Tatu ROP2 1500, prefixo 7011-1844, uma Caminhoneta F-1000 Turbo, prefixo 0724-1545 placa KDS-4813 e um Fiat Uno Fire, placa HBA-3614; PRAZO DA VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, a partir de 20 de maio de 2013 até 19 de maio de 2018.

Goiânia, 20 de maio de 2013.

Daniilo S. de Freitas  
Secretário de Infraestrutura

### EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

PROCESSO: 201200019000179; TERMO DE CESSÃO DE USO Nº: 007/2013-SEINFRA, 29/05/2013; CEDENTE: Estado de Goiás, através da Secretaria de Estado de Infraestrutura-SEINFRA; CESSIONÁRIA: Município de Araçu; OBJETO: cessão de uso da administração e exploração comercial, a título gratuito, das edificações do Terminal Rodoviário de Passageiros situado na cidade de Araçu; PRAZO DA VIGÊNCIA: 10 (dez) anos; BASE LEGAL: Lei Estadual nº 17.353, de 20 de junho de 2011.

Goiânia, 29 de maio de 2013.

Daniilo S. de Freitas  
Secretário de Infraestrutura

## SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

### SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS-SEMARH

#### TERMO DE QUITAÇÃO

Ao dia vinte e nove do mês de maio de dois mil e treze (29/05/2013), a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, no uso de suas atribuições legais tendo em vista o que determina a Lei Estadual nº 14.247, de 29 de julho de 2002, bem como o Termo de Compensação Ambiental SNUC/SEUC firmado em 09 de março de 2007, tendo havido o repasse do montante de R\$ 115.311,68 (Cento e quinze mil, trezentos e onze reais e sessenta oito centavos) pagos conforme previsto no referido termo anexo ao processo nº 17792/2011 e em razão do pactuado, dá PLENA e IRRETRATÁVEL QUITAÇÃO em favor da Empresa Usina Serra do Caiapó S/A referente ao cumprimento da medida compensatória decorrente dos impactos negativos e não mitigáveis causados pela implantação do empreendimento no município de Monividiu-GO, sendo esta compensação objeto do referido termo previamente acordado.

Por ser verdade firmo o presente.

LEONARDO MOURA VILELA  
Secretário

### COMUNICADO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº. 27/2013

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH, no uso de suas atribuições legais, nas razões constantes do Processo Administrativo nº 2013.0001.7000.321, nos termos da Lei Estadual 17.928/2012 e das Leis Federais n. 8.666/93 e 10.520/02, resolve ADJUDICAR o lote único à empresa LIVRARIA BRASIL LTDA-EPP, CNPJ 04.849.047/0001-85, no Valor de R\$ 18.419,36 (dezoito mil, quatrocentos e noventa reais e trinta e seis centavos), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE CHAVEIRO E CONFECCÃO DE CARIMBOS.

Morian Scussel Malburg  
Pregoeiro

Fica ratificado e Homologado o ato acima, tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo. Goiânia, 29 de maio de 2013.

Leonardo Moura Vilela  
Secretário

### COMUNICADO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº. 24/2013

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH, no uso de suas atribuições legais, nas razões constantes do Processo Administrativo nº 2013.0001.7000.260, nos termos da Lei Estadual 17.928/2012 e das Leis Federais n. 8.666/93 e 10.520/02, resolve ADJUDICAR o lote único à empresa ARCA ALIANÇA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP, CNPJ 06.125.544/0001-66, no Valor de R\$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA (ACEIROS) NO ENTORNO DO PARQUE ESTADUAL TELMA ORTEGAL E NO ENTORNO DAS SUAS ESTRUTURAS (VIVEIROS E CASAS).

Morian Scussel Malburg  
Pregoeiro

Fica ratificado e Homologado o ato acima, tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo. Goiânia, 03 de junho de 2013.

Leonardo Moura Vilela  
Secretário

1. Processo n.º	201300017000237
2. Modalidade de Licitação	PREGÃO ELETRÔNICO 21/2013
3. Identificação do Termo	Contrato nº 18/2013
4. Objeto	Contratação de serviços de limpeza do Parque Estadual Altamiro de Moura Pacheco (aceiros).
5. Valor	R\$ 198.399,36 ( cento e noventa e oito mil, trezentos e noventa e nove reais, e trinta e seis centavos )
6. Partes	CPF-MF/ CNPJ-MF Contratante: CNPJ n. 00.638.357/0001-08. Contratada: CNPJ n. 06.132.995/0001-20 Nome/Razão Social Contratante: ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SEMARH. Contratada: MUNDIAL CÓPIAS LTDA-ME
7. Vigência	Data do Início Data do Fim 28/05/2013 28/09/2013
8. Dotação Orçamentária/Fonte de Recursos	2013.26.50.18.541.1064.2098.03
9. Data de Assinatura	28/05/2013
10. Sujeição à Legislação Vigente	Lei Federal n. 10.520/2002, e, subsidiariamente, a Lei Federal n. 8.666/1993.

Leonardo Moura Vilela  
Secretário

1. Processo n.º	201300017000167
2. Modalidade de Licitação	PREGÃO ELETRÔNICO 16/2013
3. Identificação do Termo	Contrato nº 15/2013
4. Objeto	Contratação de Empresa para serviço de fotocópias e encadernações
5. Valor	R\$ 5.984,00 ( cinco mil, novecentos e oitenta e quatro reais )
6. Partes	CPF-MF/ CNPJ-MF Contratante: CNPJ n. 00.638.357/0001-08. Contratada: CNPJ n. 11.785.611/0001-09 Nome/Razão Social Contratante: ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SEMARH. Contratada: Weber Sandro Silva Melo-Me
7. Vigência	Data do Início Data do Fim 28/05/2013 27/05/2014
8. Dotação Orçamentária/Fonte de Recursos	2013.26.50.18.542.1064.2062.03 2013.26.50.18.544.1085.2163.03 2013.26.50.18.541.1064.2063.03 2013.26.50.18.542.1064.2045.03 2013.26.50.04.122.4001.4001.03
9. Data de Assinatura	28/05/2013
10. Sujeição à Legislação Vigente	Lei Federal n. 10.520/2002, e, subsidiariamente, a Lei Federal n. 8.666/1993.

Leonardo Moura Vilela  
Secretário

1. Processo n.º	201300017000186
2. Modalidade de Licitação	PREGÃO ELETRÔNICO 13/2013
3. Identificação do Termo	Contrato nº 14/2013
4. Objeto	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DO PARQUE ESTADUAL SERRA DE CALDAS NOVAS (ACEIROS).
5. Valor	R\$ 124.200,00 (cento e vinte e quatro mil e duzentos reais)
6. Partes	CPF-MF/ CNPJ-MF Contratante: CNPJ n. 00.638.357/0001-08. Contratada: CNPJ n. 15.121.210/0001-05 Nome/Razão Social Contratante: ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SEMARH. Contratada: REOBOTE ENGENHARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

7. Vigência	Data do Início Data do Fim	28/05/2013 28/09/2013
8. Dotação Orçamentária/Fonte de Recursos	2013.26.50.18.541.1064.2063.03	
9. Data de Assinatura	28/05/2013	
10. Sujeição à Legislação Vigente	Lei Federal n. 10.520/2002, e, subsidiariamente, a Lei Federal n. 8.666/1993.	

Leonardo Moura Vilela  
Secretário

1. Processo n.º	201300017000229	
2. Modalidade de Licitação	Pregão Eletrônico nº 14/2013	
3. Identificação do Termo	Contrato 12/2013.	
4. Objeto	Aquisição de CAFÉ (1200 pacotes de 250g) e AÇÚCAR (1092kg).	
5. Valor	R\$ 4.965,12 (quatro mil, novecentos e sessenta e cinco reais e doze centavos).	
6. Partes	CPF-MF/ CNPJ-MF Nome/Razão Social	Contratante: CNPJ n.00.638.357 / 0001-08. Contratada: CNPJ n. 11.218.577 /0001-90. Contratante: ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SEMARH. Contratada: VITÓRIA SERVIÇOS E INFORMÁTICA LTDA.
7. Vigência	Data do Início Data do Fim	28/05/2013. 27/05/2014.
8. Dotação Orçamentária/Fonte de Recursos	2013.26.50.04.122.4001.4001.03.	
9. Data de Assinatura	28/05/2013.	
10. Sujeição à Legislação Vigente	Lei Estadual n. 17.928/2012 e Lei Federal n. 8.666/1993.	

Leonardo Moura Vilela  
Secretário

## SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E JUSTIÇA

ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E JUSTIÇA  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria da Segurança Pública torna pública a realização do procedimento licitatório em sua sede, sito à Av. Anhangüera nº 7.364, Setor Aeroviário, Goiânia-GO, em sessão pública, cuja cópia encontra-se à disposição dos Interessados nos Sites: [www.comprasnet.goias.gov.br](http://www.comprasnet.goias.gov.br) e [www.ssp.go.gov.br](http://www.ssp.go.gov.br).

Licitação com Reserva de Cota Exclusiva para Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, Art. 9º da Lei Estadual nº. 17.928/2012

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 059/2013  
PROCESSO: 201200016002203  
SOLICITANTE: Superintendência de Polícia Técnico-Científica  
OBJETO: Aquisição de equipamentos diversos (aparelhos telefônicos, aparelhos de DVD, aparelhos de fax, aparelhos de ar condicionado, filmadoras, máquinas fotográficas, TVs Led, fogão, forno elétrico, micro-ondas, colifa, frigobar, refrigerador, freezers, liquidificador, sanduicheira, suportes para TVs, forno elétrico e micro-ondas), suportes para sabonete, álcool em gel, papel higiênico e toalha de banho), chuveiro elétrico, cestos de lixo, bebedor de pressão e purificador) para serem utilizados na nova Circunscrição Municipal de Polícia Técnico-Científica de Campos Belos - Goiás.

DATA: 20/06/2013  
HORA: 08 horas (Horário de Brasília)  
TIPO: Menor Preço (Lote)  
RECURSO: 00/Tesouro.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 111.157,30 (cento e onze mil cento e cinquenta e sete reais e trinta centavos)  
Jardel Mola Marinho  
Pregoeiro

ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E JUSTIÇA  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria da Segurança Pública torna pública a realização do procedimento licitatório em sua sede, sito à Av. Anhangüera nº 7.364 Setor Aeroviário, Goiânia-GO, em sessão pública, cuja cópia encontra-se à disposição dos Interessados nos Sites [www.comprasnet.goias.gov.br](http://www.comprasnet.goias.gov.br) e [www.ssp.go.gov.br](http://www.ssp.go.gov.br).

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 085/2013  
PROCESSO: 201200016001733  
SOLICITANTE: Superintendência da Academia Estadual de Segurança Pública  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços na área de segurança de dados (segurança de servidores), manutenção do sistema de backup e produção de conteúdo técnico das disciplinas do POPSEG.

DATA: 18/06/2013  
HORA: 10 horas (Horário de Brasília)  
TIPO: Menor Preço (GLOBAL)  
RECURSO: 80/Convênio Federal e 00/Tesouro.  
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 21.288,34 (vinte e um mil duzentos e oitenta e oito reais e trinta e quatro centavos)  
Eduardo Tolentino Caldeira  
Pregoeiro